



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA – 12 JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO Nº 001/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, DO ANO DE 2023 PARA O EXERCÍCIO DE 2024.
- **RESOLUÇÃO Nº 002/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.
- **RESOLUÇÃO Nº 003/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CONFINANCIAMENTO FEDERAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tiradentes, S/N, Centro - Nova Itarana - BA CEP: 45390-000

Email: conselho.cmas@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Itarana do ano de 2023 para exercício de 2024.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Nova Itarana-BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2024, devidamente registrada na ata identificada sob Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;

CONSIDERANDO A PORTARIA MDS Nº 884, DE 10 DE MAIO DE 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a Reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Itarana do ano de 2023 para exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itarana- BA, 11 de janeiro de 2024.

Rafaella de Oliveira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tiradentes, S/N, Centro - Nova Itarana - BA CEP: 45390-000

Email: conselho.cmas@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro Federal referente ao exercício de 2022”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Nova Itarana-BA, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2024, devidamente registrada na Ata identificada sob o nº 14/2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº. 175/2018 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010 que Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o Demonstrativo Federal Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - 2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Nova Itarana- BA, 11 de janeiro de 2024.

Rafaella de Oliveira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tiradentes, S/N, Centro - Nova Itarana - BA CEP: 45390-000

Email: conselho.cmas@hotmail.com

RESOLUÇÃO 2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Federal do exercício de 2024”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Nova Itarana-BA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2024, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 14, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº. 175/2018 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em um instrumento eletrônico de gestão, para planejamento/previsão, utilizado para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento Estadual dos serviços socioassistenciais. O Plano de Ação possibilita que o Fundo de Assistência Social do Município receba continuamente as parcelas referentes ao financiamento Estadual destinado à gestão, aos serviços e aos programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o Plano de Ação federal para o exercício do ano de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Nova Itarana- BA, 11 de janeiro de 2024.

Rafaella de Oliveira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social